

Exmo. Sr.
WILSON SANTOS
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT
NESTA

Assunto: Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 80/2024** que dispõe de manifestação **favorável com ressalvas** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 1634/2024** de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados nesta Casa, servimo-nos da presente para encaminhar à Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 80/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** ao **Projeto de Lei nº 1634/2024**, de vossa autoria, cuja ementa **“Institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital, cria o Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”** conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT

PROTOCOLO
GABINETE DO DEPUTADO
WILSON SANTOS

RECEBI EM 24/10/24

HS 14:15 ASS: Hortilanezy

Institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital, cria o Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Objetivo da Proposição:

De autoria do Deputado Wilson Santos, a proposição visa a criação da Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital e do Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital de Mato Grosso, que em síntese, objetiva a integração de tecnologia e inovação ao turismo a fim de transformar a experiência dos turistas, aumentar a visibilidade dos atrativos locais e gerar desenvolvimento econômico e social.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL COM RESSALVAS

Fundamentos:

O projeto de lei que institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital no Estado de Mato Grosso representa um marco importante para o setor turístico, trazendo inovações tecnológicas que podem modernizar e digitalizar a experiência do turista. Ao fomentar a criação de startups e soluções digitais, como aplicativos e plataformas de reservas, o projeto busca integrar tecnologia ao turismo, uma tendência global que potencializa a competitividade e atratividade dos destinos turísticos locais. Esse avanço não só melhora a experiência dos turistas, como também coloca Mato Grosso em uma posição de destaque no cenário turístico nacional.



O projeto de lei que institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital no Estado de Mato Grosso e cria o Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital apresenta compatibilidade com a Constituição Federal, pois trata de um tema de interesse regional, promovendo o desenvolvimento econômico local, a inovação tecnológica e a geração de emprego. A competência para legislar sobre turismo é concorrente entre União, Estados e Municípios (art. 24, inc. IX, CF), e o projeto não afronta dispositivos constitucionais relacionados à livre iniciativa (art. 170, CF), respeitando a autonomia das startups e das empresas. Ademais, o fomento ao setor turístico digital e a criação de um fundo de financiamento podem ser legitimamente regulados pelo Estado dentro de suas atribuições, desde que observados os princípios da legalidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos.

O incentivo à criação de startups de turismo digital, com apoio financeiro do Fundo Estadual de Financiamento, é uma das maiores virtudes deste projeto. A criação de um ecossistema de inovação no setor turístico estimula o empreendedorismo e, ao mesmo tempo, gera emprego e renda no estado, favorecendo tanto a economia local quanto a integração de tecnologias que otimizam a comunicação entre turistas e prestadores de serviço. O foco em inovação permite que o turismo mato-grossense se alinhe com tendências mundiais, garantindo que o estado se mantenha competitivo.

Um fator relevante do projeto é a criação de um conselho gestor para o Fundo, composto por representantes do setor público, privado e acadêmico, o que assegura uma gestão colaborativa e transparente. Isso promove o envolvimento de diversos atores no processo, fortalecendo a cooperação entre empresas, centros de inovação e instituições de ensino, o que tende a gerar soluções tecnológicas ainda mais eficazes e diversificadas. O caráter inclusivo da política é fundamental para seu sucesso.

A criação de um selo “Startup de Turismo Digital Certificada” também agrega valor, conferindo legitimidade e visibilidade às empresas que aderirem ao programa. A promoção desse selo em âmbito nacional e internacional possibilita uma maior divulgação dos atrativos turísticos de Mato Grosso, impulsionando o setor e atraindo mais visitantes. A estratégia de marketing associada ao selo contribuirá para aumentar a confiança dos consumidores e consolidar a imagem do estado como destino turístico inovador.

A Fecomércio se posiciona favorável ao projeto de lei que institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital, reconhecendo sua relevância para o desenvolvimento do turismo em Mato Grosso e sua contribuição para a economia regional. A proposta incentiva a modernização e a digitalização do setor turístico, impulsionando a inovação e a competitividade. A criação do Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital traz benefícios significativos para o ecossistema de tecnologia e turismo, além de fomentar a geração de empregos e renda. **No entanto, a Fecomércio faz algumas ressalvas**, sugerindo que a abrangência do projeto seja ampliada para incluir o comércio de bens e serviços, não limitando os incentivos apenas ao setor turístico.

Essa ampliação seria benéfica, pois as inovações tecnológicas no turismo podem impactar diretamente o comércio local, como lojas, restaurantes e prestadores de serviços, que também se beneficiam da digitalização. O incentivo ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para o comércio, como plataformas digitais para reservas de serviços, marketplaces e guias de consumo, pode ampliar ainda mais os efeitos positivos da proposta, gerando maior inclusão e impacto econômico em setores interligados ao turismo. A Fecomércio sugere que o escopo da lei inclua soluções que contemplem essas áreas, promovendo uma integração mais ampla da economia local com a transformação digital.

A política de incentivo às startups de turismo digital já promove a colaboração entre diferentes setores, como instituições de ensino e centros de inovação. Ampliar o projeto para incluir o comércio de bens e serviços reforçaria essa colaboração, permitindo que soluções criadas para o turismo também fossem adaptadas para atender às demandas do comércio local. Essa integração pode fortalecer o ecossistema empresarial de Mato Grosso, gerando sinergia entre startups, empresas tradicionais e novos empreendedores, contribuindo para a sustentabilidade e o crescimento de ambos os setores.

Outro ponto importante que ressaltamos aqui é a necessidade de garantir que os recursos do Fundo Estadual sejam aplicados de maneira eficiente e transparente. A inclusão de representantes do comércio de bens e serviços no conselho gestor do fundo poderia assegurar que as demandas desse setor também sejam contempladas nas decisões de financiamento, além de promover um diálogo construtivo entre os diferentes segmentos da economia que serão impactados pela política de incentivo. Dessa forma, o projeto atenderia de forma mais abrangente as necessidades do estado.

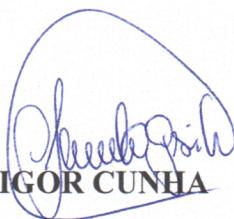
A sugestão de ampliar o escopo da política também está alinhada ao princípio da igualdade de oportunidades. O comércio, assim como o turismo, pode ser diretamente beneficiado pela adoção de novas tecnologias e pela modernização dos serviços oferecidos ao público. Ao incluir esses setores, o projeto reforça o desenvolvimento econômico local como um todo, promovendo a competitividade e a inovação de maneira mais abrangente. Essa integração pode potencializar o alcance das startups, incentivando soluções tecnológicas que atendam tanto o turismo quanto o comércio e serviços.

Por fim, a Fecomércio acredita que, com essas adequações, o projeto de lei poderia se tornar ainda mais robusto, ampliando seus benefícios para outros setores da economia e garantindo um impacto positivo em toda a cadeia produtiva de Mato Grosso.

Conclusão:

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável com ressalvas ao projeto de lei 1634/2024** pois ao estimular a realização de eventos, hackathons e competições voltadas para o desenvolvimento de soluções inovadoras no turismo, o projeto fomenta a criatividade e o surgimento de novas ideias que podem transformar o setor. Esse ambiente colaborativo e inovador potencializa o surgimento de startups de alto impacto, posicionando Mato Grosso na vanguarda do turismo digital e fortalecendo sua economia. Contudo, esta Federação entende que o projeto poderia abranger os setores do comércio de bens e serviços uma vez que são setores que também dependem de investimentos públicos para que se desenvolva, o que na oportunidade se postula.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT